ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão do dia 25/04/88. À Secretaria para as providências

LEI MUNICIPAL Nº 004/88.

DE 11 DE ABRIL DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU CONSTRUÍDA NA RUA "G" NO BAIRRO DA LIBERDADE, NESTA CIDADE.x.x.x.x

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada "ESCOLA JOSÉ MOTTA"a escola construída na rua "G" no bairro da Liberdade, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de abril de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício.